



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 068/2015

Autoriza a celebração de Convênio com Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Pindamonhangaba - SENAI.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo PREX nº 133/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitoria da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Pindamonhangaba - SENAI, para concessão de bolsas/pontualidade dos valores das parcelas mensais na semestralidade, para os Cursos de Graduação, exceto Medicina e modalidades a Distância e para os Cursos de Pós-graduação, Extensão e para a Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, aos funcionários do SENAI e seus dependentes (filhos e cônjuges), matriculados na Unitau em 2015.

Art. 2º O presente convênio terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado anualmente, por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, através da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 27 de agosto de 2015.

Prof. Dr. ISNARD DE ALBUQUERQUE CÂMARA NETO
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 1º de setembro de 2015.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais